



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito

ENDEREÇO: Rua Juvenal Leme Mourão, 770, Centro

CIDADE: Santa Cruz da Conceição

CHEFE DE GABINETE: José Sergio Zaguetti

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A necessidade consiste na substituição do veículo oficial atual, que apresenta depreciação elevada e confiabilidade mecânica comprometida, o que coloca em risco a segurança em viagens intermunicipais. Busca-se um veículo que garanta a eficiência nos deslocamentos e a segurança ativa das autoridades municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES TR).

3.1. O veículo deve atender aos seguintes parâmetros técnicos mínimos:

3.1.1 Tipo e Motorização: Sedã, motor Flex com potência mínima de 165 cv e torque de 20,9 kgf.m.

3.1.2 Transmissão: Automática tipo CVT com modo sequencial de no mínimo 8 velocidades e Paddle Shift.

3.1.3 Segurança e Tecnologia: Controle de Cruzeiro, frenagem autônoma, faróis e lanternas em LED e painel digital.

3.1.4 conforto e Acabamento: ar-condicionado digital Dual Zone, bancos em couro ou material sintético com regulagem elétrica para o motorista.

3.1.5 Conectividade: Multimídia com espelhamento sem fio (Android Auto/Apple CarPlay) e carregador por indução.

3.1.6 Cor da lataria: preta

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

4.1. A escolha técnica por um modelo Sedã Flex, ano/modelo 2026, justifica-se pela necessidade de um padrão rande acabamento e recursos tecnológicos compatíveis com a



representação da chefia do Poder Executivo. O uso de tecnologias de assistência à condução é fundamental para a segurança ativa durante o trânsito.

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS E VIGÊNCIA

5.1. Entrega: O veículo, novo e zero quilometro, deve ser entregue no Paço Municipal em até 30 dias após a emissão do pedido de empenho

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Frete a necessidade apontada, realizou-se o levantamento de mercado para identificar soluções possíveis que venham atender de forma eficiente a demanda, onde identificou pelo menos dois cenários:

6.1.1 Solução 1: Aquisição de veículo: Esta solução se mostra mais vantajosa haja vista que a aquisição de veículos novos para o poder público municipal pode ser uma decisão mais conveniente por diversas razões. Primeiramente, a aquisição de veículos novos proporciona maior confiabilidade e segurança para os servidores públicos e para a população que depende dos serviços prestados pela administração municipal. Veículos novos tendem a ter menor probabilidade de falhas mecânicas e exigem menos manutenção, o que reduz os custos com reparos e assegura a continuidade das operações sem interrupções. Além disso, a compra de veículos novos permite ao município customizar sua frota de acordo com as necessidades específicas de cada área, como saúde, educação, segurança e transporte público. Com isso, é possível adquirir veículos adequados para diferentes tipos de serviços, otimizando o uso e a eficiência dos recursos públicos. A longo prazo, a aquisição de veículos novos pode representar uma economia significativa. Embora o investimento inicial seja maior, os custos com manutenção e reparos de veículos novos são geralmente mais baixos, o que pode reduzir as despesas operacionais do município. Veículos novos também tendem a ser mais eficientes em termos de consumo de combustível, o que gera uma redução nos gastos com combustível. Outro benefício importante é o controle total sobre a frota. Com veículos próprios, o município tem mais autonomia para gerenciar a utilização, a manutenção e o tempo de vida útil dos veículos, evitando depender de empresas terceirizadas para aluguel, o que pode envolver custos adicionais, burocracia e riscos relacionados à qualidade dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

prestados. Por fim, a compra de veículos novos pode ser uma forma de valorizar a imagem do poder público municipal, demonstrando compromisso com a qualidade dos serviços prestados e com a segurança e bem-estar dos cidadãos. A longo prazo, essa opção pode ser mais econômica, eficiente e vantajosa do que recorrer à locação de veículos, oferecendo ao município maior controle sobre os recursos públicos e maior capacidade de atender à população de forma eficiente e eficaz.

6.1.2 solução 02: Locação de veículos: Esta solução demonstrou não ser a mais adequada para o atendimento da demanda em detrimento da Solução 01, eis que a locação de veículos pelo poder público municipal pode ser considerada inviável por diversos motivos. Em primeiro lugar, os custos envolvidos podem ser elevados. Embora o aluguel de veículos possa parecer uma solução prática, muitas vezes ele acaba se tornando mais caro do que a aquisição e a manutenção de uma frota própria. A longo prazo, os custos com locação podem superar os gastos com a compra e manutenção dos veículos, o que torna essa opção financeiramente menos vantajosa. Além disso, a gestão dos contratos de locação pode ser difícil, pois exige um controle rigoroso sobre o uso, a manutenção e a devolução dos veículos. Quando a administração pública não possui uma estrutura de gestão eficiente, isso pode resultar em desperdício de recursos e em um controle deficiente dos veículos alugados. Outro fator importante é a falta de flexibilidade da locação. A frota própria permite que os veículos sejam adequados às necessidades específicas de cada setor da administração pública, como saúde, educação e segurança, por exemplo. Veículos alugados, por sua vez, podem não atender de forma ideal essas demandas, o que prejudica a eficiência dos serviços prestados. Além disso, quando se opta pela locação, o poder público perde um certo controle sobre a qualidade dos veículos e dos serviços oferecidos pelas empresas contratadas. Isso pode resultar em problemas como veículos inadequados, com defeitos mecânicos, ou até em falhas no cumprimento dos contratos. Por fim, a dependência de empresas terceirizadas é outro ponto crítico. Ao recorrer à locação, a administração pública fica à mercê da capacidade e da disposição dos fornecedores, o que pode ser arriscado caso as empresas contratadas não consigam cumprir com suas obrigações de forma satisfatória. Por todos esses motivos, verificamos que muitos órgãos da administração pública municipal preferem investir em uma frota



própria de veículos, que oferece maior controle, autonomia e, muitas vezes, custos mais baixos a longo prazo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Considerando a natureza de bem comum do objeto que será adquirido e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021. Pode-se observar que as aquisições deste tipo de objeto são feitas costumeiramente por meio de contratações semelhantes a que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. De acordo com a pesquisa do mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, utilizando-se do Pregão Eletrônico na modalidade menor preço por item a mais adequada para a aquisição desse tipo de objeto, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa e consequentemente a obtenção de valores menores. Nota-se ainda que em alguns casos específicos, alguns órgãos públicos optam pela contratação desse tipo de objeto utilizando o procedimento auxiliar de registro de preços, contudo, para o presente caso, entendemos desnecessário já que a Administração tem o conhecimento da quantidade exata dos bens que pretende adquirir e é capaz de realizar o levantamento das necessidades de forma precisa e que possibilite desta forma uma entrega única. Ainda, ao optarmos pela entrega única teremos o ganho de economia de escala, o que possivelmente reduzirá o custo da aquisição se compararmos ao registro de preços, que os fornecedores realizam a previsão de venda no período de doze meses. Outro ponto a ressaltar é que no presente estudo, identificamos as especificações mínimas necessárias que os veículos deverão possuir para atender as necessidades elencadas. As marcas e ou modelos que eventualmente forem indicadas servirão como padrão referencial de qualidade, podendo ser entregues outras, desde que o fornecedor comprove a similaridade de funcionalidade.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

8.1. Este estudo técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, por oferecer uma solução completa frente a demanda disposta, uma vez que todos os custos da aquisição e dos seus respectivos fornecimentos estão abrangidos no escopo contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Os resultados finais pretendidos com a aquisição de veículos novos pelo poder público municipal visam principalmente garantir maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos. Ao adquirir veículos novos, o município busca reduzir custos com manutenção e reparos, uma vez que veículos novos tendem a exigir menos intervenções mecânicas e têm maior durabilidade.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. O presente estudo técnico preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação pretendida, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santa Cruz da Conceição, 06 de fevereiro de 2026

SERGIO JOSE ZAGUETTI
CHEFE DE GABINETE